



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA



EDITAL Nº 01/COPERVE/2008

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, através da Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE, declara que estarão abertas, no período de **10/04/2008 a 05/05/2008**, as inscrições ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Licenciatura em Letras – LIBRAS (língua brasileira de sinais) e de Bacharelado em Letras – LIBRAS (língua brasileira de sinais), oferecidos na modalidade de ensino a distância, para turma única com início das aulas previsto para o segundo semestre de 2008.

1. DOS REQUISITOS

- 1.1 - Poderão candidatar-se todos os interessados que concluíram ou estão em vias de concluir (até a data prevista para realização da matrícula) o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente) e que sejam fluentes na LIBRAS.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 - A inscrição no Processo Seletivo para os cursos de Licenciatura em Letras – LIBRAS e de Bacharelado em Letras – LIBRAS, oferecidos na modalidade de ensino a distância, será realizada somente pela Internet.
- 2.2 - Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
- a) **entrar** no *site* **www.coperve.ufsc.br**, no período de **10/04/2008** até às 20h00min do dia **05/05/2008**, preencher integralmente o formulário do Requerimento de Inscrição e enviá-lo (pela INTERNET) para a COPERVE/UFSC. Para tanto, o candidato deverá observar as instruções disponíveis no *site*. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
 - b) **imprimir** o Comprovante do Requerimento de Inscrição;
 - c) **imprimir** o Boleto Bancário;
 - d) efetuar o **pagamento** da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, usando o Boleto Bancário, até o dia **05/05/2008**. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo), em postos de auto-atendimento ou via INTERNET (até às 21h00min, observado o horário oficial de Brasília - DF).
- 2.3 - No ato da inscrição o candidato deverá informar sua condição auditiva: surdo ou ouvinte.
- 2.3.1 - Todos os candidatos classificados, surdos e ouvintes, deverão comprovar essa condição por ocasião da matrícula no curso de sua opção, através de laudo médico.
- 2.4 - O candidato que não proceder rigorosamente como estabelecido nos itens 2.2 e 2.3 não terá sua inscrição efetivada.
- 2.5 - Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identidade apenas as Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícia Militar e as Cartelas Nacional de Habilitação.

- 2.5.1 - Para candidato estrangeiro será considerado documento de identidade apenas o Passaporte ou a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.
- 2.6 - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via INTERNET não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão do Comprovante do Requerimento de Inscrição ou do Boleto Bancário.
- 2.7 - Cada candidato terá direito a apenas **uma** inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente.
- 2.8 - No ato da inscrição o candidato deverá optar obrigatoriamente por um curso (bacharelado ou licenciatura) e por um pólo de ensino, o qual deverá freqüentar nos encontros presenciais do curso.
- 2.9 - O candidato que tiver sua inscrição **deferida** terá sua *Confirmação de Inscrição*, contendo seus dados e o local (estabelecimento) de realização da prova, disponibilizada no *site* **www.coperve.ufsc.br** a partir do dia **21/05/2008**.
- 2.10 - A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição **indeferida** estará disponível no *site* **www.coperve.ufsc.br** a partir do dia **21/05/2008**. Esses candidatos também serão notificados, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), do motivo do indeferimento, a partir dessa data.
- 2.10.1 - Esses candidatos deverão entrar em contato com a **COPERVE/UFSC** até às 18h00min do dia **28/05/2008**. Após essa data o indeferimento será definitivo.
- 2.11 - Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.12 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS

- 3.1 - A UFSC oferece, por meio deste Processo Seletivo, os cursos de Licenciatura em Letras – LIBRAS e de Bacharelado em Letras – LIBRAS, na modalidade de ensino a distância, com turma especial e única.
- 3.2 - O sistema do curso é a distância, com atividades obrigatórias em encontros presenciais previamente agendados, inclusive aos sábados e domingos, a serem desenvolvidas nos pólos de ensino.
- 3.3 - As aulas presenciais corresponderão no mínimo a 30% do total da carga horária, podendo este percentual ser superior de acordo com decisão da coordenação do curso.
- 3.4 - Serão oferecidas **900** vagas para ingresso no **segundo semestre de 2008**, distribuídas entre os pólos de ensino de acordo com a tabela abaixo:

Pólos de Ensino	Vagas Oferecidas	
	Licenciatura	Bacharelado
Belém (UEPA)	30	30
Belo Horizonte (CEFET-MG)	30	30
Brasília (UnB)	30	30
Campinas/SP (UNICAMP)	30	30
Curitiba (UFPR)	30	30
Dourados/MS (UFGD)	30	30
Florianópolis (UFSC)	30	30

Fortaleza (UFC)	30	30
Goiânia (CEFET- GO)	30	30
Natal (CEFET- RN)	30	30
Porto Alegre (UFRGS)	30	30
Recife (UFPE)	30	30
Rio de Janeiro (INES)	30	30
Salvador (UFBA)	30	30
Vitória (UFES)	30	30

4. DA PROVA

- 4.1 - O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa composta por prova objetiva, de acordo com o especificado na tabela a seguir:

Curso	Data e Horário	Disciplinas
Licenciatura em Letras - LIBRAS	01/06/2008 das 15h00min às 17h30min (horário Oficial de Brasília)	Libras - 15 (quinze) questões objetivas, formuladas na LIBRAS. Língua Portuguesa - 05 (cinco) questões objetivas, formuladas em Língua Portuguesa;
Bacharelado em Letras - LIBRAS	01/06/2008 das 15h00min às 18h00min (horário Oficial de Brasília)	Libras - 15 (quinze) questões objetivas, formuladas na LIBRAS. Língua Portuguesa - 10 (dez) questões objetivas, formuladas em Língua Portuguesa;

- 4.1.1 - A prova objetiva de LIBRAS, formulada na LIBRAS, será apresentada duas vezes, sendo que na primeira dessas apresentações, cada questão (enunciado e alternativas) será repetida uma vez. Após cada questão, o candidato deverá marcar a sua resposta no caderno de prova e, depois de serem apresentadas as 15 (quinze) questões, deverá passar suas respostas para o cartão-resposta. O tempo para cada questão será o mesmo para todos os candidatos.
- 4.2 - A prova será realizada nas seguintes cidades: Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Campinas/SP, Curitiba/PR, Dourados/MS, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, Natal/RN, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e Vitória/ES.
- 4.3 - O candidato só poderá realizar a prova na cidade sede do pólo de ensino para o qual se inscreveu.
- 4.4 - Não será permitido a qualquer candidato realizar a prova fora das dependências previamente estabelecidas.
- 4.5 - O candidato terá acesso ao local de realização da prova a partir das **14h15min**, devendo estar munido de:
- original do documento de identidade informado no requerimento de inscrição;
 - Comprovante de Requerimento de Inscrição;
 - caneta esferográfica de **tinta preta** ou azul. Sugere-se preferencialmente o uso de caneta esferográfica de **tinta preta**, por recomendação do fabricante da leitora ótica.

- 4.5.1 - Caso o documento apresentado no dia da prova (cujo número foi informado no requerimento de inscrição) não permita a identificação adequada do candidato, o mesmo será submetido à identificação datiloscópica.
- 4.6 - A prova terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos para os candidatos ao curso de Licenciatura Letras – Libras e de 3 (três) horas para os candidatos ao curso de Bacharelado em Letras – Libras.
- 4.6.1 - A prova terá início, impreterivelmente, às **15h00min**. O candidato que chegar atrasado não poderá realizá-la.
- 4.7 - As questões objetivas conterão 4 alternativas (de “a” a “d”), das quais apenas 1 (uma) alternativa será correta, e versarão sobre assuntos previstos nos programas das disciplinas, anexos a este Edital.
- 4.8 - O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta (preferencialmente)** ou azul, as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para efeito de correção da prova objetiva. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de prova e no próprio cartão-resposta. **Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento.**
- 4.9 - O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.
- 4.10 - **Não será permitido a comunicação entre candidatos, a consulta a material didático-pedagógico, nem o porte/uso de calculadora, relógio de qualquer modelo, telefone celular, bip, tele-mensagem ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, exceto nos casos previstos no item 8.10.**
- 4.11 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a prova:
- comunicar-se por qualquer meio com outros candidatos, efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
 - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;
 - for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão-resposta ou o caderno de prova.
- 4.12 - O candidato só poderá entregar sua prova e se retirar definitivamente do grupo de realização da prova a partir das **16h30min**.
- 4.13 - Em hipótese alguma poderão permanecer no grupo de realização da prova menos de 3 (três) candidatos. Os 3 (três) últimos candidatos deverão assinar a ata do grupo.
- 4.14 - O gabarito e a prova serão divulgados no site **www.coperve.ufsc.br** no dia **02/06/2008**.

5. DA PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES

- 5.1 - As questões objetivas cujas respostas coincidirem com o gabarito oficial valerão 1,00 (um vírgula zero zero) ponto cada uma; as demais não serão pontuadas.
- 5.1.1 - Somente serão consideradas as respostas das questões objetivas transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de **tinta preta** ou azul. Sugere-se preferencialmente caneta esferográfica de **tinta preta**, por recomendação do fabricante da leitora ótica.
- 5.1.2 - Será atribuído 0,00 (zero vírgula zero zero) à questão objetiva que não estiver assinalada no cartão-resposta, que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.2 - Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto para todos os candidatos.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 - A pontuação total dos candidatos será o somatório da pontuação obtida nas questões objetivas.
- 6.2 - Estarão aprovados e concorrerão à classificação os candidatos que acertarem pelo menos 60% (sessenta por cento) das questões objetivas.
- 6.3 - A classificação dos candidatos dar-se-á por pólo de ensino (item 3.4) e por curso, em ordem decrescente da pontuação total obtida, observado o disposto nos itens 6.3.1 e 6.3.2.
- 6.3.1 - Candidatos **ouvintes** somente concorrerão à classificação ao **Curso de Licenciatura** se restarem vagas após a classificação dos candidatos **surdos**.
- 6.3.2 - Candidatos **surdos** somente concorrerão à classificação ao **Curso de Bacharelado** se restarem vagas após a classificação dos candidatos **ouvintes**.
- 6.4 - Havendo candidatos com pontuação idêntica, na mesma condição auditiva, far-se-á o desempate para fins de classificação de acordo com os critérios abaixo dispostos:
- a) maior pontuação obtida na disciplina de Libras;
 - b) maior idade.
- 6.5 - A relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas em cada curso e em cada pólo de ensino, será divulgada em **09/06/2008**, após as 16h00min, no site **www.coperve.ufsc.br**, no hall da reitoria da UFSC e nos pólos de ensino.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 - O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas em cada pólo de ensino deve efetuar a matrícula **no pólo de ensino para o qual foi classificado**, nos dias **12 e 13/06/2008**, em horário e local a ser definido em cada pólo.
- 7.1.1 - O início das aulas, previsto para **28/06/2008**, será confirmado por ocasião da divulgação do resultado final.
- 7.2 - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) original e fotocópia do documento de identidade com o qual se inscreveu no Processo Seletivo;
 - b) original e fotocópia do Título de Eleitor, se for maior de 18 anos;
 - c) original e fotocópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

- d) certidão de conclusão do ensino médio ou equivalente e histórico escolar original e fotocópia (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do Diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sobreposto em carimbo) ou original e fotocópia da certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, o mesmo somente terá validade se o aluno efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame);
- e) comprovante da condição auditiva (por meio de audiometria) informada no formulário de inscrição.
- f) visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, quando se tratar de candidato estrangeiro.

7.3 - A falta de um dos documentos anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

7.4 - O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 - Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, a **COPERVE/UFSC**, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos e/ou efetuará a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda, fazer neste uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno ocasionado pelo mesmo.

8.2 - Será eliminado a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que comprovadamente para realizar o Processo Seletivo tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.3 - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelo candidato durante o Processo Seletivo.

8.4 - O acesso ao grupo (sala) de realização da prova só será permitido ao candidato nele alocado e às pessoas credenciadas pela COPERVE/UFSC.

8.5 - A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

8.6 - A relação oficial dos candidatos classificados por curso e por pólo de ensino será divulgada pela COPERVE/UFSC, nela constando nome e número de inscrição do candidato. O boletim de desempenho ficará disponibilizado na INTERNET, no *site* **www.coperve.ufsc.br**.

8.7 - Somente caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito da prova objetiva, devendo ele ser interposto **exclusivamente pelo candidato**, sendo irrecorrível a decisão. Os recursos deverão:

- a) ser datilografados ou digitados e apresentados em duas vias, assinadas;
- b) ser fundamentados, com argumentação lógica e consistente;
- c) ser apresentados em folhas separadas para questões diferentes;
- d) conter capa, constando o nome do candidato, o número de inscrição e o número do documento de identidade.

8.7.1 - Os recursos deverão ser entregues na COPERVE/UFSC, até o dia **03/06/2008**, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou encaminhados, através de Sedex, postados no prazo acima previsto, para o seguinte endereço: COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina.

- 8.7.2** - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
- 8.8** - Em nenhuma hipótese, devido às características deste Processo Seletivo, haverá vistas, revisão ou recontagem de pontos de qualquer disciplina. Não serão fornecidos originais ou cópias das provas e dos cartões-resposta.
- 8.9** - Até a divulgação do resultado do Processo Seletivo, em caso de **mudança de endereço**, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar o novo endereço completo (informando também seu respectivo número de inscrição), por escrito, à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina. Caso esta alteração ocorra após o resultado final divulgado pela COPERVE/UFSC, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer esta comunicação ao **Departamento de Administração Escolar PREG/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina.
- 8.10** - O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar a necessidade de tais condições através de laudo médico, o qual deverá ser encaminhado à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, através de sedex (ou carta registrada com A/R) postado no período de inscrição.
- 8.10.1** - Excluem-se da aplicação do caput as necessidades decorrentes de deficiência auditiva, uma vez que a prova já contempla essa condição.
- 8.10.2** - O candidato deficiente auditivo, usuário de aparelho auricular, deverá informar essa condição no Requerimento de Inscrição e comprovar sua necessidade, através de laudo médico, junto à COPERVE/UFSC, até a data supra mencionada, caso contrário não poderá realizar as provas portando o referido aparelho.
- 8.10.3** - As condições especiais de que trata o caput deste item, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.11** - O candidato que à época da realização da prova for portador de doença infecto-contagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COPERVE/UFSC, através do fone (48)3721-9200. A COPERVE/UFSC avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.
- 8.12** - A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a COPERVE/UFSC venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 8.13** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 09 de abril de 2008.

Prof. Edemir Costa
PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC

ANEXO I

Programa das disciplinas

I - PROGRAMA PARA O CURSO DE LICENCIATURA

I.2 - PROVA DE LIBRAS

A prova de LIBRAS verificará a competência lingüística do candidato por meio da compreensão e interpretação de textos sinalizados com temas de conhecimentos gerais.

1. a globalização;
2. o ser humano e o meio ambiente;
3. reprodução, nutrição e saúde;
4. Brasil: aspectos físicos, geográficos e econômicos (população, divisão regional, ecossistemas, regimes de governo);
5. comunidade surda: organização política e cultural no Brasil e no mundo;
6. gramática de LIBRAS;
7. educação Bilíngüe (LIBRAS/Português): aspectos legais e pedagógicos;
8. fundamentos das Ciências Físicas e Biológicas.

Sugestões Bibliográficas:

1. ALMEIDA, Lúcia Marina Alves de; RIGOLIN, Tércio Barbosa. Geografia: novo ensino médio. São Paulo: Ática, 2005. V. único.
2. BOLIGIAN, Levon et al. Geografia: espaço e vivência. São Paulo: Atual, 2004. V. único.
3. CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngüe da Língua de Sinais Brasileira I e II. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2001.
4. FIGUEIRA, Divalte Garcia. História: novo ensino médio. São Paulo: Ática, 2003. V. único.
5. MACHADO, Sídio. Biologia para o ensino médio. São Paulo: Scipione, 2003. V. único.
6. MOREIRA, João Carlos; SENE, Eustáquio. Geografia: ensino médio. São Paulo: Scipione, 2007.
7. PAULINO, Wilson Roberto. Biologia: novo ensino médio. São Paulo: Ática, 2000. V. único.
8. QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir Becker. Língua Brasileira de Sinais: Estudos Lingüísticos. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
9. TORRES, Carlos Magno Azinaro et al. Física, Ciência e Tecnologia. São Paulo: Moderna, 2001. V. único.
10. VICENTINO, Cláudio. História Geral: ensino médio. São Paulo: Scipione, 2000.
11. Jornais e revistas da FENEIS.

I.2 - PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Considerando o português como segunda língua, esta prova verificará a capacidade de leitura, compreensão e interpretação do candidato, bem como sua capacidade de análise de fatos lingüísticos. Em diferentes tipos de texto, espera-se que o candidato reconheça:

1. idéias principais e secundárias;
2. idéias implícitas no texto;
3. pontos de vista do autor e de personagens;
4. o significado de palavras ou frases em diferentes contextos;
5. o funcionamento de diferentes recursos gramaticais;
6. a adequação de usos lingüísticos ao contexto.

Sugestões bibliográficas:

1. FARACO, Carlos E.; MOURA, Francisco. *Língua e literatura*. São Paulo: Ática, 1999.
2. FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão. *Prática de texto: língua portuguesa para nossos estudantes*. Petrópolis, RJ: Vozes.
3. PLATÃO, Francisco; FIORIN, J. Luiz. *Para entender o texto*. São Paulo: Ática.
4. SALLES, Heloísa M.M.L. et al. *Ensino de língua portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica*. Brasília: MEC/SEESP, 2004. Também disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/index.php?option=content&task=view&id=155&Itemid=307>
5. Gramáticas normativas, em geral.

II - PROGRAMA PARA O CURSO DE BACHARELADO

II.1 - PROVA DE LIBRAS

A prova de LIBRAS verificará a competência lingüística do candidato por meio da compreensão e interpretação de textos sinalizados com temas de conhecimentos gerais

1. a globalização;
2. o ser humano e o meio ambiente;
3. reprodução, nutrição e saúde;
4. Brasil: aspectos físicos, geográficos e econômicos (população, divisão regional, ecossistemas, regimes de governo);
5. comunidade surda: organização política e cultural no Brasil e no mundo;
6. gramática de LIBRAS;
7. educação Bilíngüe (LIBRAS/Português): aspectos legais e pedagógicos;
8. fundamentos das Ciências Físicas e Biológicas.

Sugestões Bibliográficas:

1. ALMEIDA, Lúcia Marina Alves de; RIGOLIN, Tércio Barbosa. *Geografia: novo ensino médio*. São Paulo: Ática, 2005. V. único.
2. BOLIGIAN, Levon et al. *Geografia: espaço e vivência*. São Paulo: Atual, 2004. V. único.
3. CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. *Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngüe da Língua de Sinais Brasileira I e II*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2001.
4. FIGUEIRA, Divalte Garcia. *História: novo ensino médio*. São Paulo: Ática, 2003. V. único.
5. MACHADO, Sídio. *Biologia para o ensino médio*. São Paulo: Scipione, 2003. V. único.
6. MOREIRA, João Carlos; SENE, Eustáquio. *Geografia: ensino médio*. São Paulo: Scipione, 2007.
7. PAULINO, Wilson Roberto. *Biologia: novo ensino médio*. São Paulo: Ática, 2000. V. único.
8. QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir Becker. *Língua Brasileira de Sinais: Estudos Lingüísticos*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
9. TORRES, Carlos Magno Azinaro et al. *Física, Ciência e Tecnologia*. São Paulo: Moderna, 2001. V. único.
10. VICENTINO, Cláudio. *História Geral: ensino médio*. São Paulo: Scipione, 2000.
11. Jornais e revistas da FENEIS.

II.2 - PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa verificará a capacidade de leitura, compreensão e interpretação do candidato, frente às questões propostas sobre textos apresentados (verbais e não-verbais), bem como sua capacidade de análise de fatos lingüísticos em diferentes contextos de uso.

Compreensão e Interpretação de Texto(s)

As questões de compreensão e interpretação visam a averiguar a capacidade do vestibulando, quanto à(ao):

1. apreensão do significado global do(s) texto(s);
2. estabelecimento de relações intertextuais e intratextuais;
3. reconhecimento das idéias principais e secundárias;
4. dedução de idéias e pontos de vista implícitos no(s) texto(s);
5. captação da linha argumentativa do autor;
6. diferenciação entre fatos e opiniões;
7. identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos;
8. reconhecimento da natureza dominante de um texto (quanto ao gênero: conto, artigo, carta, etc.; ao tipo: dissertativo, descritivo, narrativo, etc.; ao registro: formal, informal; à variedade: padrão, não-padrão; à modalidade: oral, escrita).

Aspectos Gramaticais e Ortográficos

As questões sobre fatos da língua visam a aferir:

1. a capacidade de reflexão e análise do candidato sobre o funcionamento lingüístico, privilegiando o raciocínio em lugar da memorização de nomenclaturas e definições;
2. a capacidade de estabelecer relações entre fenômenos gramaticais de diferentes tipos;
3. a habilidade no reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo;
4. a capacidade de adequação de usos lingüísticos ao contexto;
5. o domínio da variedade padrão escrita.

Sugestões bibliográficas

1. FARACO, Carlos E.; MOURA, Francisco. *Língua e literatura*. São Paulo: Ática, 1999.
2. FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão. *Prática de texto: língua portuguesa para nossos estudantes*. Petrópolis: Vozes.
3. GARCIA, Othon Moacir. *Comunicação em prosa moderna*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.
4. ILARI, Rodolfo. *Introdução à semântica: brincando com a gramática*. São Paulo: Contexto.
5. NICOLA, José de.; TERRA, Ernani. *Práticas de linguagem. Leitura e produção de textos*. São Paulo: Scipione, 2001.
6. PLATÃO, Francisco; FIORIN, J. Luiz. *Para entender o texto*. São Paulo: Ática.
7. Gramáticas normativas, em geral.